



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	5
Atos do Controlador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.287/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Justifica a Outorga de Concessão para o Serviço Público de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores, em vias e logradouros públicos do Município de Queimados, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, nos termos da legislação em vigor”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, torna público e ratifica a instauração de procedimento licitatório, objetivando a atualização dos serviços e a regularização da concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores, em vias e logradouros públicos do Município de Queimados, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, justificando-se a concessão pelas razões que passa expor:

I - em razão do disposto no artigo 175 da Constituição Federal:

“Incube ao Poder Público, na forma de lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”;

II – em razão do que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 2º da Lei Federal nº 9.074/95, de 27 de julho de 1995:

“O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo”;

III – em razão do disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de novembro de 1997:

“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

.....
X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;”

IV – em razão do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360/17, de 17 de abril de 2017:

“Art. 1º - Fica instituído o Estacionamento Rotativo em todas as vias e ou logradouros públicos da Cidade de Queimados.

Parágrafo Único. As vias e ou logradouros públicos mencionados no caput deste artigo, são áreas especiais de estacionamento rotativos, utilizáveis mediante pagamento de tarifas cobradas nos dias e horários afixados em placas de sinalização sob pena de cometimento de infração.”

V – em razão do disposto no Decreto nº 2.155/17, de 20 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.360/17, de 17 de abril de 2017.

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de Queimados, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, especialmente nos aspectos relacionados a fluidez do trânsito e a segurança de pedestres, bem como, pelos motivos e objetivos a serem atingidos:

1. a necessidade da administração municipal de democratizar a utilização das vagas de estacionamento no perímetro central da cidade;
2. organizar o estacionamento público e o fluxo de veículos, permitindo maior fluidez do trânsito para que não seja atrapalhado por veículos rodando de forma extremamente lenta e continua a procura de vagas de estacionamento;
3. democratizar o uso do espaço público;
4. promover o aumento da oferta de vagas para estacionamento;
5. gerar rotatividade nas vagas;
6. melhorar a acessibilidade das pessoas a área central dinamizando o comércio reduzindo o número de pequenos acidentes nas vias públicas, beneficiando usuários, comerciantes, assim aprimorando a prestação de um serviço público;
7. melhoria na segurança pública;
8. redução do congestionamento, maior fluidez no trânsito da cidade, melhoria na mobilidade, facilitando o escoamento da produção do comércio possibilitando aumento na arrecadação;
9. reordenamento dos espaços públicos com a demarcação vertical e horizontal;
10. estimular a utilização de transporte público e carona solidária;
11. estimular a utilização de bicicletas ou soluções não motorizadas.

Assim, explicitado e justificado o objeto da concessão pública, qual seja, a concessão do serviço público, a título oneroso, de exploração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 3

veículos automotores e similares, no Município de Queimados, resta enfatizar que os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, bem como os critérios de avaliação a serem estabelecidos pelo Município.

Explicita-se ainda, que por meio desta comunicação pública, atende-se ao exigido nos arts. 5º e 16 da Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995.

Por todos estes motivos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado, e devidamente justificado, o procedimento licitatório instaurado através do processo nº 6302.2017.11, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a delegação, mediante concessão, do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores, em vias e logradouros públicos do Município de Queimados, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, de 12 de junho de 2018, bem como, regido pela Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.360/17 e Decreto nº 2.155/17, e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente, e de modo especial, em atendimento às considerações contidas no ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DA CONCESSÃO, terá como objetivo a seleção de empresas para prestar Serviço Público de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores do Município, conforme definido no respectivo Edital e seus Anexos.

Art. 3º - A área de abrangência da presente licitação é municipal, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão e caracterização da área está demonstrada no procedimento administrativo nº 6302.2017.11, contida Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18, em atendimento aos artigos 6º, IX, 7º e 124 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da Licitação.

Art. 4º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.987/95 e o concessionário tenha cumprido a contento as demais exigências contratuais.

Art. 5º - O julgamento e processamento da presente licitação deverá ocorrer em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento a outorga de concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores, em vias e logradouros públicos do Município de Queimados, definidas na Portaria nº 023/SEMUTTRAN/18.

Art. 6º - A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões – Lei nº 8.987/95, e alterações posteriores, e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. O critério de seleção da melhor proposta será o do inciso VI do art. 15 da Lei nº 8.987/95, ou seja, “*melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica*”, complementado com a Lei nº 9.648/98. O futuro concessionário se submeterá, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e às normas legais sobre transporte, previstas nos artigos 730 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N º 2177/18. Atribuir ao cargo de Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais a supervisão do cumprimento do Decreto nº 2.281/18, de 19 de junho de 2018.

PORTARIA N º 2178/18. EXONERAR, a pedido, o servidor **PRISCILLA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº. 12710/01, Médica Gastroenterologista, a contar de **19/02/2018**. (Processo nº. 0525/2018/06)

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 21454/2018/32. Requerente: Elielson Antônio Ramos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.45/46e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.49DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ELIELSON Antônio Ramos CPF 140.xxx.xxx-56, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 4

Processo nº. 21483/2018/32. Requerente: Wallace de Andrade Coelho.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.28/29e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.32DEFIRO o pedido de isenção do pagamento Wallace de Andrade Coelho CPF 155.xxx.xxx-05,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº: 5916/2017/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/27, DEFIRO o pedido.

Processo nº. 21526/2018/32. Requerente: Márcia Costa da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.33/34e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.37DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de Márcia Costa da Silva CPF125.xxx.xxx-35,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21527/2018/32. Requerente: Jenifer da Cruz do Nascimento.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.32/33 e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.36DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de Jenifer da Cruz do Nascimento CPF 118.xxx.xxx-40,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 08/0089/08. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/25, DEFIRO o pedido.

Processo nº. 21528/2018/32. Requerente: Ana Claudia Pereira da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.32/33e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.36DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de Ana Claudia Pereira da Silva CPF 096.xxx.xxx-88,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº: 7102/2014/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28/31, DEFIRO o pedido.

Processo nº. 21631/2018/32. Requerente: Alan Abrantes de Lima e Ramila Candido de Araujo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.32/33 e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.35DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de Alan Abrantes de Lima CPF 135.xxx.xxx-33 e Ramila Candido de Araujo CPF 162.xxx.xxx-19,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo n.º 1410/2018/10. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 76, INDEFIRO o pedido da empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, para Licença para instalação de Torre de Telefonia Celular (ERB), dentro do empreendimento habitacional do programa Minha Casa Minha Vida, Condomínio Residencial Deputado Ulysses Guimarães, considerando que, por ora, não consta na convenção de condomínio qualquer dispositivo legal que permita a locação de áreas comuns para qualquer finalidade.

Processo: 1977/2018/03. Requerente: Ana Paula de Moraes Meninea.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19, **INDEFIRO** o pedido de recondução ao cargo público, com fulcro nos arts. 8º e 29º da Lei 1060/11.

Processo nº. 7017/2015/03. Requerente: Alvanize Borges da Silva Ribeiro.

RATIFICO a decisão, às fls.24, publicado no DOQ 294, de 20/03/2018, e **AUTORIZO** o pagamento, a contar da data de abertura do procedimento administrativo.

Processo: 8979/2013/05. Requerente: Joice dos Reis Santos.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 25/26, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 29/31, **DEFIRO** o pedido de complementação do adicional de 5% (cinco por cento), em razão do efetivo exercício em turma do Ciclo de Alfabetização, referente o período de fevereiro a setembro de 2013, retificando o percentual para 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 20, "a" da Lei nº 169/95.

Processo nº 4420/2016/06. Requerente: Letícia da Cunha Goulart.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18/19, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de auxílio alimentação e **AUTORIZO** o sobrestamento do feito, até a edição do decreto regulamentar e o cumprimento do disposto no art. 205, §1º da Lei nº 1060/11.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 5

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –JUNHO2018

Instrumento nº 063/18: Contrato, celebrado em 12/06/2018. Arquivado às fls. 469 a 477, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e INSET COMBAT RIO DE JANEIRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa em serviços de controle de pombos, atendendo assim as necessidades do gabinete do Prefeito - GAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Prazo: 07 dias. Valor: R\$ 7.930,00. Dotação orçamentária: 0101.04.122.001.2109. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRNASF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 302/2018, no valor de R\$ 7.930,00. Processo administrativo nº 1098.2018.01.

Instrumento nº 064/18: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 13/06/2018. Arquivado às fls. 478 a 480, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e JOSÉ AMÉRICO DA SILVA. Objeto: Liquidação com quitação geral da dívida referente à locação do imóvel situado à Rua Manoel Augusto Muguet, nº 280, Loja – Centro – Queimados/RJ, destinado exclusivamente, às instalações do Programa Farmácia Popular do Brasil, no Município de Queimados/RJ, referente período de 06 de maio de 2017 a 09 de outubro de 2017, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 45.432,04. Dotação orçamentária: 1302.10.122.024.2275. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 114/2018, no valor de R\$ 45.432,04. Processo administrativo nº 13094917.

Instrumento nº 065/18: 1º Termo Aditivo, celebrado em 18/06/2018. Arquivado às fls. 481 a 483, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEIMADOS LTDA - ME. Chamamento Público nº 01/2017. Objeto: PRORROGAÇÃO da prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, e conforme especificações contidas no edital do Chamamento Público SEMUS nº 01/2017 e seus anexos, inclusive o Plano Operativo Anual (POA), especialmente, os serviços de análise clínica, bem como planilhas apresentadas às fls. 267/277, no processo administrativo nº 13.0630.18, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 1.222.955,91. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.1306. Fonte: 42 - SUS MAC. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 127/2018, no valor de R\$ 407.581,32. Processo administrativo nº 13.0630.18.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1661/2018/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JAMERSON BARCELLOS DE SOUZA – MAT. 12486/01, através do processo n.º 0148/2018/08, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 2361/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TÂNIA NUNES CORBO – MAT. 4233/21, através do processo n.º 1933/2018/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 2049/2018/07. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TARCÍSIO MOURA DE SOUZA – MAT. 7190/02, através do processo n.º 0896/2018/07, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 595/SEMAD/2018 – Processo nº 1416/2018/09 – Requerente: TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM- Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO o pedido de Auxílio Natalidade para a servidora **TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM**– Assistente Social – matrícula nº 12732/01 conforme despacho da Assessoria Jurídica/ SEMAD, as fls. 10, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 596/SEMAD/2018 – Processo nº 1420/2018/05 – Requerente: MAYARA AMORIM BARRETO - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO o pedido de Auxílio Natalidade para a servidora **MAYARA AMORIM BARRETO** – Professor II matrícula nº 11242/01, conforme despacho da Assessoria Jurídica/ SEMAD, as fls. 11, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 597/SEMAD/2018 – Processo nº 2083/2018/05 – Requerente: FABIANA DE OLIVEIRA LIMA - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO o pedido de Auxílio Natalidade para a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA LIMA** – Professor II – matrícula nº 11275/01, conforme despacho da Assessoria Jurídica/ SEMAD, as fls. 10, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 6

Portaria nº 598/SEMAD/2018 – Processo nº 2115/2018/05 – Requerente: DANIELLE ALBINO PEREIRA- Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO o pedido de Auxílio Natalidade para a servidora **DANIELLE ALBINO PEREIRA-** Professor II matrícula nº 7738/01, conforme despacho da Assessoria Jurídica/ SEMAD, as fls. 10, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0600/SEMAD/2018. MARIANA DE FREITAS GALVÃO, Professor II, SEMED, mat. 11713/01, 15 (quinze) dias a contar de 18/06/2018 a 02/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2416/2018/05.

PORTARIA N.º 0601/SEMAD/2018. ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, Supervisora Escolar, SEMED, mat. 11755/01, 11 (quinze) dias a contar de 12/06/2018 a 22/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2415/2018/05.

PORTARIA N.º 0602/SEMAD/2018. NATÁLIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA, Agente Comunitária de Saúde, SEMUS, mat. 12777/01, 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 25/04/2018 a 08/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1572/2018/06.

PORTARIA N.º 0603/SEMAD/2018. NATÁLIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA, Agente Comunitária de Saúde, SEMUS, mat. 12777/01, 30 (trinta) dias a contar de 09/06/2018 a 08/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1572/2018/06.

PORTARIA N.º 0604/SEMAD/2018. VALERIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 1690/01, 30 (trinta) dias a contar de 06/03/2018 a 04/04/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 0833/2018/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde à servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORT PORTARIA N.º 0605/SEMAD/2018. VALERIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 1690/01, 30 (trinta) dias a contar de 05/04/2018 a 04/05/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 0833/2018/05.

PORTARIA N.º 0606/SEMAD/2018. VALERIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 1690/01, 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 05/05/2018 a 18/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 0833/2018/05.

PORTARIA N.º 0607/SEMAD/2018. VALERIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 1690/01, 20 (vinte) dias a contar de 19/06/2018 a 08/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0833/2018/05.

Licença Maternidade

Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 0608/SEMAD/2018. MONIQUE DA SILVA MARCOLINO, Subcoordenador de Rotinas Administrativas, GAP, matrícula 13341/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/06/2018 a 08/10/2018. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2302/2018/01.

ERRATA

DOQ Nº 354 DE 21/06/2018

Onde se Lê: PORTARIA N.º 0586/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/04/2018 a 06/06/2018. Processo: 9376/2016/06, encerrado por motivo de óbito de acordo com às fls. 34 e 37.

Leia-se: PORTARIA N.º 0586/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 42 (quarenta e dois) dias a contar de 26/04/2018 a 06/06/2018. Processo: 9376/2016/06, encerrado por motivo de óbito de acordo com às fls. 34 e 37.

Onde se Lê: PORTARIA N.º 0574/SEMAD/2018. ROBERTO BONIFÁCIO, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, SEMDEC, mat. 7028/93, 30 (trinta) dias a contar de 21/05/2018 a 19/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2157/2018/27.

Leia-se: PORTARIA N.º 0574/SEMAD/2018. ROBERTO BONIFÁCIO, Chefe de Divisão de Recursos Humanos (comissionado), SEMDEC, mat. 7028/93, 15 (quinze) dias a contar de 21/05/2018 a 19/06/2018. Após este período a requerente deverá requerer licença médica junto ao INSS, se necessário for. Processo: 2157/2018/27.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 356 - Terça - feira, 26 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 7

PORTARIA Nº 032/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0054/2016/15, retificar a portaria 016/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Rita Regina dos Reis**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0054/2016/15, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, matrícula nº. 687/41, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível Q, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG 1, nível Q, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.931,94
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.465,97
Gratificação de Dirigente de turno, 30%, Art. 20, "a" e art. 32 da Lei nº. 169/95.....	R\$ 879,58
Gratificação de nível universitário, 20%, art. 20, "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 586,38
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.863,87

PORTARIA Nº. 033/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0080/2016/15, retificar a portaria 029/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Izabel Silva Batista da Costa**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0080/2016/15, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, matrícula nº. 727/72, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de Regente de Turma 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 804,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 4.556,47

PORTARIA Nº. 034/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0143/2016/15, retificar a portaria 076/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Izabel Cristina de Abreu Lima**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0143/2016/15, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, matrícula nº. 716/11, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de nível universitário - 20% - Artigo 20, alínea "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 536,05
Gratificação de Regência de Turma 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'a' e artigo 32.....	R\$ 804,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.092,52

PORTARIA Nº. 035/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 1334/2013/15, retificar a portaria 091/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Benedita dos Santos Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 1334/2013/15, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, matrícula nº. 745/51, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de nível universitário - 20%, art. 20, "f" da Lei 169/95.....	R\$ 536,05
Gratificação de Orientador Pedagógico - 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 804,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.092,52

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/4